



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6561/2016

“Dispõe sobre luto oficial”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, prefeito municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando o infausto acidente rodoviário ocorrido na noite do dia 08 de junho de 2016, na Rodovia Mogi das Cruzes-Bertioga;
- Considerando que nesse acidente faleceram estudantes universitários deste Município que cursavam faculdades na cidade de Mogi das Cruzes;
- Considerando o sentimento de solidariedade da Administração Municipal, com a tristeza que se abate sobre as famílias enlutadas,

DECRETA:

Artigo 1º- É decretado luto oficial no Município por 3(três) dias.

Artigo 2º- A Bandeira do Município será hasteada a meio mastro.

Artigo 3º- Em homenagem póstuma aos estudantes falecidos, ficarão suspensas as aulas em todas as unidades escolares da rede municipal, nesta data e no dia de amanhã.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

São Sebastião, 09 de junho de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito Municipal